



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111175760035981

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

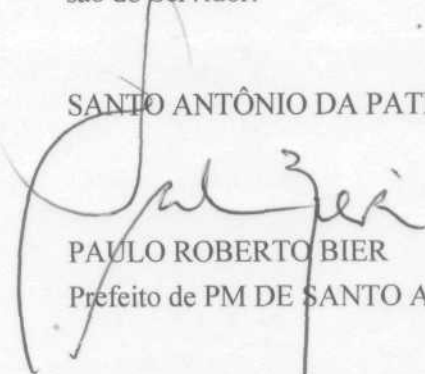
Data: 12/05/2015

Hora: 13:22

Decreto nº 318/2015

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/05/2015, ao servidor DJALMO ALBERTO TEDESCO, CPF 258.388.810-20, matrícula 16411, cargo de Vigilante, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.913/12.775 no valor de R\$ 670,03 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/05/2015.

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES**  
**PR Quadro Geral Lei 7.128/2014**  
**Coefficiente Lei 6.487/2012**